

Atenção: Este produto é fornecido de acordo com os termos abaixo transcritos e no estado de arte que se encontra. A cessão de uso do mesmo define e restringe as condições da licença

Esta licença é concedida pela Worldpay do Brasil Processamento de Pagamentos Ltda (Worldpay) CNPJ/MF 00.991.143/0001-02 e inclui os seguintes itens:

1. Acordo Geral de Licença;
2. Adendo de Versão Experimental de Demonstração ao Acordo Geral de Licença.

Importante: Esta licença deve ser lida cuidadosamente antes de se usar este produto. A instalação, cópia ou utilização deste produto indica que a CONTRATANTE está ciente dos termos desta licença, concordando com os mesmos.

Em caso de discordância dos termos pactuados, a utilização do produto deve ser imediatamente interrompida.

Atenção: Este acordo de licença representa a prova de licença e deve ser tratado como propriedade valiosa.

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE.

1.DA LICENÇA:

A Worldpay , doravante denominada licenciente, cede a licença de um programa de computador - o "software " - que também pode incluir documentação "on line" ou eletrônica. - O software foi desenvolvido por e é de propriedade da Worldpay, a qual, por este instrumento, concede uma licença não exclusiva do mesmo de acordo com os termos e condições a seguir mencionados.

O copyright e todos os outros direitos relacionados ao software e documentação correlata são da Worldpay e deve ser mencionado, reproduzido em todas as cópias porventura realizadas.

1.1.DA DISTRIBUIÇÃO: O software somente é distribuído por meio eletrônico - download.

1.2 DA INSTALAÇÃO: É permitido a instalação em mais de um computador, não sendo a licença única e exclusivamente por máquina (computador).

1.3 DA CONCORDÂNCIA: Ao aceitar os termos deste contrato, o usuário está ciente de que todos os dados e informações inseridos por ele ou exibidos para ele nas telas de configuração do software foram lidos e aceitos, sendo de sua inteira responsabilidade as incorreções de dados por ele informados, estando eximida de qualquer responsabilidade a licenciente.

1.4. DA CESSÃO: A licença de uso do programa é por cedente - o titular da conta corrente, aquele que irá receber o crédito do pagamento pela emissão do boleto pelo sacado. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a alegação de que seja ele o cedente, ou que tenha permissão do cedente para fornecer os dados necessários, isentando-se a licenciente pelos possíveis vícios de consentimento e forma adotados.

1.5. DA IDENTIFICAÇÃO DO CEDENTE: O cedente será identificado pelo CPF - Pessoa Física e pelo CNPJ - Pessoa Jurídica, sendo a verificação feita junto à SRF - Secretaria da Receita

Federal. Somente serão aceitos os CPF's e CNPJ's que estiverem ativos e/ou válidos. O nome do cedente impresso no boleto será sempre aquele que for encontrado em situação regular junto à SRF - Secretaria da Receita Federal.

1.6. DA TRANSFERÊNCIA: Em hipótese alguma será permitido a transferência da licença e a troca de cedente. Em caso de troca de cedente, obrigatoriamente terá de haver nova licença de uso.

1.7. DA ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE: A atualização do software poderá ser realizada a qualquer tempo pela licenciante de forma automatizada ou manual, sendo certo que ao ocorrer a atualização, a CONTRATANTE será avisada por e-mail, contendo as informações necessárias à compreensão da atualização realizada.

1.8. DO PAGAMENTO: Salvo no caso e período de demonstração abaixo indicado, a licença de uso do software apenas poderá ser ativada após o pagamento. O valor de cada licença e a forma de pagamento serão indicados no site www.cbxboletos.com.br

1.9. DO PRAZO Esta licença iniciará-se quando da realização do pagamento e será válida pelo tempo de utilização do produto. No entanto, caso haja qualquer descumprimento das cláusulas constantes deste documento pela CONTRATANTE e/ou cedente, cessará imediatamente a vigência deste instrumento, devendo a CONTRATANTE e/ou cedente cessar a utilização do software e providenciar a destruição automática do mesmo. As limitações de garantias e responsabilidades abaixo transcritas, devem continuar em vigência mesmo após o encerramento.

PRAZO PARA ATIVAÇÃO DA LICENÇA: A licença do software deverá ser ativada em até 3 (meses) corridos da data do pagamento realizado pela CONTRATANTE, em relação a cada licença.

1.10. DO SUPORTE TÉCNICO: o suporte técnico será fornecido por e-mail indicado expressamente no site www.cbxboletos.com.br em dias úteis, no horário das 10h às 17h, horário de Brasília. .

O suporte será concedido sempre considerando apenas a versão mais atual disponível do software e, não abrange customizações do mesmo. O suporte será gratuito pelo prazo de 2 anos a contar da data do pagamento para uso da licença . Após tal período todo e qualquer suporte técnico será cobrado e realizado de acordo com valores e horários expressos no site - www.cbxboletos.com.br Suporte técnico.

1.11. DA LIMITAÇÃO DE GARANTIAS E RESPONSABILIDADES:

O produto é fornecido "no estado em que se encontra", sem qualquer outra garantia ou condição, explícita ou implícita, incluindo, mas não limitada a: garantias de qualidade de comercialização, qualidade satisfatória, comercialização ou adequação a uma finalidade específica, ou àquelas provenientes de lei, estatuto, usos comerciais ou no curso das negociações. Todo o risco proveniente dos resultados ou desempenho do produto será assumido pela CONTRATANTE. Nós, nossos representantes não teremos nenhuma responsabilidade perante você ou qualquer outra pessoa ou entidade por qualquer dano

indireto, incidental, especial ou conseqüencial, incluindo, mas não estando limitado a perda de receita ou lucro, dados perdidos ou danificados ou outras perdas comerciais ou econômicas, mesmo se tivermos sido avisados da possibilidade de tais danos, ou se forem previsíveis. também não nos responsabilizamos por reclamações de terceiros. nossa responsabilidade máxima agregada e a de nossos representantes e fornecedores não excederá a quantia paga pelo produto.

Fica expressamente entendido e acordado que toda e qualquer previsão deste contrato que dispõe sobre uma limitação de responsabilidade, exceção de garantias ou exclusão de danos será considerada pelas Partes como sendo separada e independente de qualquer outra disposição e será cumprida como tal.

1.12. DA EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE: A licenciante não se responsabiliza pelo mau uso do programa, pelo desatendimento das instruções de uso, bem como pelo não atendimento das orientações dadas pelo suporte técnico, Artigo 14, Parágrafo 3º e incisos do CDC - Código de Defesa do Consumidor.

2. DA PROTEÇÃO DE DADOS. Para fins deste Contrato, considera-se "Dados Pessoais" os dados e informações obtidos através de meio on-line ou off-line, capazes de identificar ou tornar identificáveis pessoas físicas, incluindo dados que possam ser combinados com outras informações para identificar um indivíduo e/ou que se relacionem com a identidade, características ou comportamentos de um indivíduo ou influenciem na maneira como esse indivíduo é tratado ou avaliado, conforme dispõe a lei n.13.709/18.

A Worldpay processará Dados Pessoais apenas e tão somente quando fundamental e necessário à execução deste instrumento para concessão da licença à CONTRATANTE.

Qualquer processamento de Dados Pessoais será realizado em conformidade com os termos da lei de proteção de dados brasileira (Lei n. 13.709/18).

3. SERÁ PERMITIDO:

3.1 Instalar e usar cópias do software em vários computadores ou rede.

3.2 Fazer uma cópia do software para fins de arquivamento ou cópia de segurança.

3.4 Agregar o software em sua totalidade ou qualquer de suas partes com outro programa, mantendo no entanto a forma original em que o Ssoftware é distribuído.

3.5. Poderá ser disponibilizado um prazo de demonstração do software, em versão específica, com funções limitadas, que permitirá, nas condições elencadas no adendo a este instrumento, a utilização de 30 boletos com numeração diferente, ou pelo prazo de trinta dias corridos

4. NÃO SERÁ PERMITIDO:

4.1 Usar o produto ou fazer cópias dele, exceto nas condições estabelecidas nesta Licença.

4.2 Traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar ou desmontar o produto licenciado, exceto quando a restrição anterior for expressamente proibida pela lei aplicável.

4.3 Remover ou alterar qualquer aviso de copyright, marca registrada, ou outro aviso de direitos de propriedade colocados pela Worldpay no produto ou em parte do mesmo.

4.4 A referência à Worldpay ou a inclusão de qualquer marca registrada da mesma em qualquer material, exceto com o único propósito de declarar que um "produto aplicativo" pode ser utilizado em conjunto com este software. Nesse único caso, a CONTRATANTE deverá indicar expressamente que a Worldpay não é responsável pelo produto aplicativo a que se faz referência : "Este produto não foi fabricado, aprovado ou suportado pela Worldpay do Brasil Processamento de Pagamentos Ltda."

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Se durante o prazo contratual qualquer termo ou dispositivo deste Contrato for ou vier a tornar ilegal, inválido ou inexecutável sob qualquer aspecto, tal ilegalidade, invalidade, ou inexecutabilidade não afetará ou prejudicará a legalidade, validade ou executabilidade de qualquer outro termo ou dispositivo deste Contrato.

5.2. As disposições deste Contrato se sobrepõem a qualquer outro Contrato entre as Partes, e somente serão modificadas mediante alteração formal do mesmo. Este Contrato revoga qualquer outro acordo firmado anteriormente entre as Partes, referente ao seu objeto.

5.3. O presente Contrato não poderá ser alterado ou modificado, salvo por meio de instrumento escrito assinado pelos representantes legais das Partes. Qualquer alteração efetuada sem observância do previsto acima será considerada nula e sem efeito.

5.4. Os termos e disposições deste Contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as Partes, expressos ou implícitos, referentes às Partes por quaisquer ajustes estabelecidos por seus empregados, representantes, intermediários, etc., que não constem das cláusulas inseridas no presente instrumento e em seus anexos.

5.5. A tolerância de uma Parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Contrato, não implicará em novação, renúncia ou constituição de um direito. A Parte tolerante poderá, a qualquer tempo, exigir da outra Parte o fiel e cabal cumprimento deste Contrato.

5.6. Ao aceitar o presente Contrato, a CONTRATANTE tem ciência de todos os recursos disponíveis no software e de que este foi desenvolvido de forma a atender ao público em geral, não estando sujeita a Worldpay a providenciar alterações exclusivas para a CONTRATANTE. Quaisquer customizações ou adaptações deverão ser avaliadas pela licenciante e, se de possível realização, contratadas separadamente. O licenciamento, objeto deste Contrato, vincula a CONTRATANTE a todos seus termos, independentemente do seu uso.

5.7. Nenhuma disposição deste Contrato prestar-se-á a atribuir ou transferir direitos de propriedade intelectual de uma das partes a outra. Reconhecendo-se que quaisquer direitos de propriedade intelectual de uma das partes não poderão ser de qualquer forma utilizados,

licenciados, cedidos ou transferidos por força deste Contrato, exceto em casos especiais, sob prévia e expressa autorização da proprietária.

6. DA ELEIÇÃO DO FORO:

6.1 Este contrato é regido pelas leis Brasileiras elegendo-se , com renúncia aos demais, por mis privilegiados que sejam, o Foro Central da Cidade de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas.

O download do software é a declaração expressa de que a CONTRATANTE está de acordo com os termos e condições deste contrato.